



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 548/89/6 =

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTA-  
DO DE ESPORTES E TURISMO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele-  
Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

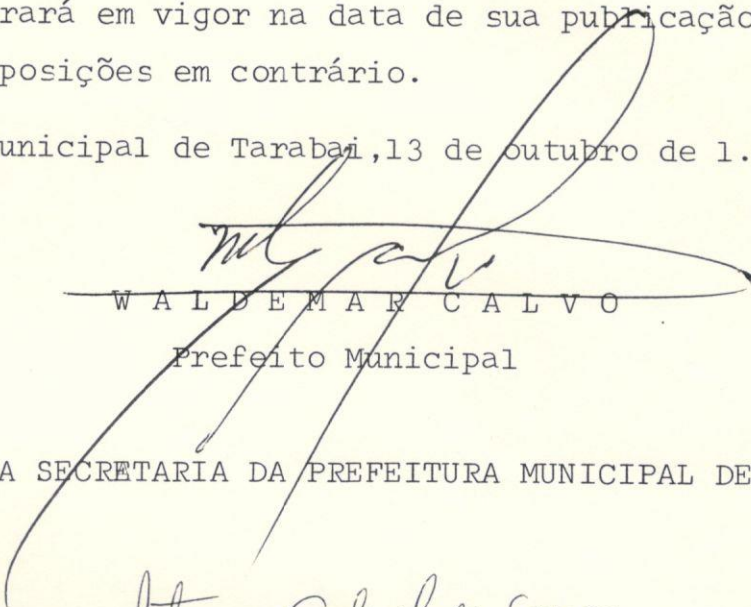
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo  
autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de  
São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes e Turis-  
mo, para recebimento de recursos.

ARTIGO 2º - Os recursos de que trata o artigo primeiro, serão aplica-  
dos na construção de QUADRA DE ESPORTES.

ARTIGO 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica  
autorizado a abertura de crédito especial, ou suplementar  
na Contadoria, com cobertura dos recursos provindos da Se-  
cretaria de Esportes e Turismo.

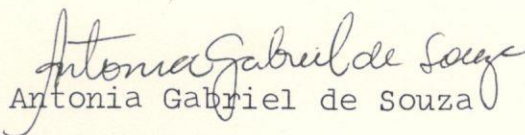
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 13 de outubro de 1.989.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARA-  
BAI, NA DATA SUPRA.

  
Antonia Gabriel de Souza

Secretária